

CAMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 19/05/2015
Hora: 14:00
Ass: [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 072/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 37.120,58 (trinta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.1003.1239 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UBS
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (livre) c/3004..... R\$ 37.120,58

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/430..... R\$ 37.120,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MAIO DE 2015.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 072/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária obras e instalações, no projeto/atividade “Construção, Reforma ou Ampliação de UBS”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento da parcela final da obra da UBS Primavera, a qual foi paralisada em 2012 e reiniciada somente em 2014, gerando reajuste de valores, tudo conforme parecer anexo. O contrato será aditivado em R\$ 55.055,29, enquanto que há necessidade de criação de crédito suplementar no valor de R\$ 37.120,58.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Planejamento e Habitação

PARECER

Protocolo: 2015/3254

Requerente: F & F Engenharia e Construção Ltda.

Assunto: Reajustamento dos preços da Execução da UBS do bairro Primavera.

Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde Primavera – UBS PRIMAVERA

Contrato de Empreitada Nº. 243/2012 – Tomada de Preço Nº. 017/2012

Em resposta ao protocolo supracitado o Departamento de Engenharia tem a considerar que a referida obra sofreu, após a assinatura do contrato, diversas paralisações conforme despachos e demais documento comprobatórios anexos, e que seu início se deu efetivamente e de forma ininterrupta após a emissão da ordem de reinício de serviços datada de 27/03/2014.


Entendendo que os valores da planilha orçamentária não foram até o presente momento objeto de reajustamento e que os aditivos contratuais seguiram os valores unitários do processo licitatório para os serviços afins, sugere-se que seja utilizada a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) para o cálculo do reajuste solicitado.

O valor global do contrato após os aditivos contratuais é de R\$ 499.564,17 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), dos quais R\$ 492.900,64 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos reais e sessenta e quatro centavos) são referentes a serviços cujos valores unitários datam do processo licitatório e constituem a base de cálculo para a presente proposta de reajustamento.

Conforme cálculo realizado pela procuradoria do município, por solicitação deste Departamento de Engenharia, a atualização dos valores mediante aplicação da correção monetária tendo como referência o INCC-M (FGV) no período de 24/07/2012, data de assinatura do contrato, a 27/03/2014, data da ordem de reinício dos serviços, o reajuste cabível ao propósito pleiteado é de R\$ 55.055,29 (cinquenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Segue anexo relatório do cálculo emitido em 11/05/2015.

Dois Irmãos, 12 de Maio de 2015.


Eng. Cezar Schumann dos Santos
CREA-RS 117.107-D